

Chamada Pública CP545/2025 – Prestação de serviço de Link de Internet (Dedicado) para o Projeto Planetary Congress 2025 – Apoio a Festivais

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias 20 e 27 de outubro de 2025, receberá propostas de empresas prestadoras de serviço de Link de Internet (Dedicado) para o Projeto Planetary Congress 2025 — Apoio a Festivais, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **prestação de serviço de Link de Internet (Dedicado), para** atender à demanda do Projeto EF Planetary Congress 2025 (Senador Marcos Pontes) em São Paulo, nas ações previstas no Programa Apoio a Festivais.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar **proposta de preço unitário por diária de prestação de serviço e valor total** expresso em moeda corrente nacional, para atendimento das seguintes especificações:

Serviço de Internet:

- Locação e fornecimento de link dedicado de internet de alta performance, com velocidade de 100 Mbps (upload e download), garantindo estabilidade, baixa latência e capacidade suficiente para atender transmissões ao vivo, ensaios, palestras e apresentações do evento.
- Links com duas operadoras diferentes e sistema de loadbalance para failover.
- O serviço de link de internet dedicado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:
- Antenas profissionais com capacidade para 500 usuários por antena e tráfego de dados de até 450 Mbtis.
- Links com duas operadoras diferentes e sistema de loadbalance para failover.
- Firewall, controle, gerenciamento de link e suporte remoto ou local com SLA de 1 hora até Suporte técnico no local 04 horas
- Fornecimento de balanceador de links: o balanceamento de dois ou mais links se faz necessário para que se tenha redundância entre eles e, inclusive, para o monitoramento dos links em tempo real, reduzindo assim possíveis falhas.
- Controle de velocidade e protocolo dos roteadores possibilitando o controle de velocidade e
 protocolos por usuário, distribuindo a velocidade de cada LINK de forma linear ou conforme a
 necessidade do cliente.
- a) A empresa Contratada deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de executar todos os itens que constam integram esta Chamada, incluídas todas as etapas da prestação de serviço, montagem e desmontagem, bem como o transporte.
- b) Eventuais certificações e autorizações exigidas pela legislação vigente, são por conta da CONTRATADA.



2.2. Escopo Técnico:

- Fornecimento de balanceador de links: o balanceamento de 02 (dois) ou mais links se faz necessário para que se tenha redundância entre eles e, inclusive, para o monitoramento dos links em tempo real, reduzindo assim possíveis falhas.
- Controle de velocidade e protocolo dos roteadores possibilitando o controle de velocidade e
 protocolos por usuário, distribuindo a velocidade de cada LINK de forma linear ou conforme a
 necessidade do cliente.
 - > Auditório Simón Bolívar ponto principal de transmissão.
 - > Foyer ponto secundário de transmissão.
- Infraestrutura preparada para transmissões em Full HD, com mínima perda de pacotes, garantindo qualidade profissional e confiável.

3. Equipamentos e Redundância:

• Fornecimento de **equipamentos de rede profissionais**, incluindo roteadores de alto desempenho, switches gerenciáveis, cabos e acessórios dimensionados para tráfego intenso de vídeo ao vivo.

3.1. Suporte Técnico e Testes:

- Suporte técnico especializado durante montagem, ensaios, operação e desmontagem, com monitoramento ativo da rede em tempo real.
- Garantia de **SLA (Service Level Agreement) de alta disponibilidade**, assegurando mínima perda de pacotes e operação estável durante todo o evento.

3.2. Observações Gerais:

- A instalação deverá ser concluída antes do ensaio técnico, permitindo ajustes e testes complementares.
- Disponibilização de links dedicados, com largura de banda mínima garantida de 100 Mbps (upload e download) para o Auditório Simón Bolívar (ponto principal de transmissão) e 100 Mbps (upload e download) para o Foyer (ponto secundário de transmissão).
- Faixa de frequência liberada pela Anatel em 2.4 Ghz e 5.8 Ghz (A,B,G e N), para a distribuição do sinal WIFI em eventos.
- Durante o período de montagem e desmontagem do evento, contratado e suas equipes deverão cumprir todas as normas de segurança, conduta profissional e horários determinados conforme a contratação.

3.3. Segurança e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

É obrigatório o uso dos seguintes EPIs durante todas as etapas do trabalho (montagem e desmontagem):

- Capacete de segurança com jugular (identificação visível da empresa);
- Fornecer uniformes ou coletes refletivos com identificação da empresa ou crachás;
- Luvas de proteção adequadas à atividade (isolante ou mecânica);
- Botas de segurança com biqueira de aço ou composite (fechados)
- Óculos de proteção quando houver risco de projeção de partículas;
- Cinto de segurança tipo paraquedista (para trabalhos em altura);



3.4. Ações Proibidas durante Montagem e Desmontagem no Evento

- Vestimentas inadequadas como: Chinelo, bermuda, regata, roupas rasgadas ou com logos ofensivos;
- Desrespeitar isolamento de áreas sinalizadas pela produção ou pela segurança;
- O consumo de bebidas alcoólicas, drogas ou entorpecentes durante o expediente;
- O uso de celular em áreas de risco ou durante atividades que exigem atenção;
- Brincadeiras, corridas, discussões ou condutas inadequadas dentro do local de trabalho;
- Uso de aparelhos sonoros em alto volume durante montagem e desmontagem;
- Bloquear saídas de emergência com materiais, caixas ou cabos;
- Obstruir hidrantes, extintores e sinalizações de segurança.
- Dormir, descansar ou se alimentar em locais impróprios (bastidores, palcos, áreas técnicas).
- Acionar sistemas de energia ou geradores sem autorização dos técnicos responsáveis.
- Executar trabalho em altura sem cinto de segurança, capacete e ancoragem correta;
- Usar ferramentas elétricas ou soldas sem proteção ou sem isolação;

3.5. Organização da Área de Trabalho

- Fumar em áreas proibidas ou próximas a equipamentos elétricos e inflamáveis;
- Derramar líquidos, óleo ou combustíveis em áreas pavimentadas ou gramadas;
- Deixar ferramentas e cabos espalhados em áreas de circulação.

3.6. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO:

Data Prevista para execução do evento:

05/11/2025: Palestra, das 08h00 às 22h00. 06/11/2025: Ensaio, das 08h00 às 22h00. 07/11/2025: Concerto, das 08h00 às 00h00.

Local: Memorial da América Latina - Av. Mário de Andrade, 664, São Paulo /SP -Portaria 12 (Carga e Descarga).

4. CRONOGRAMA PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Prazo de Montagem: 04/11/2025, as 08h00 (entregar o sistema pronto e com testes finais até às 22h00).

Prazo de Desmontagem: 08/11/2025, as 08h00.

 Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



- g) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço para a produção antes do evento;
- h) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- i) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- j) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa referente a alimentação e transporte dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- k) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- l) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- m) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- n) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- Atender de imediato à solicitação do Contratante quanto às substituições de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- p) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- r) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- s) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- t) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança, ou outros que forem necessários para a execução das montagens.
- u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

5.1. OBSERVAÇÕES FINAIS

O não cumprimento das normas poderá resultar em advertência, suspensão das atividades ou substituição do profissional ou da empresa;

5.2. **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas



imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.

e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

6. PRAZO CONTRATUAL

6.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

7. PREÇOS UNITÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 7.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar proposta de preço unitário por diária de prestação de serviço e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- 7.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

8. PROPOSTA

- 8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamada@amigosdaarte.org.br, com assunto: "Chamada Pública CP545/2025 Prestação de serviço de Link de Internet (Dedicado) para o Projeto Planetary Congress 2025 Apoio a Festivais."
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- c) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL



- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;
- 9.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 9.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 9.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 9.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

9.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos no ramo de atividade do objeto desta chamada pública, através de Atestado de Capacidade Técnica na área de TI.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 10.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.
- 11. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.
- 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 12.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 12.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 12.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 12.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei º 13.709/2018 (LGPD).
- 12.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 12.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 13.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 13.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.